



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.148 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.

Autora: Vereadora Marli Silva Câmara de Freitas

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, que será comemorado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º - O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde integrará o Calendário Oficial do Município de Nova Iguaçu, a Administração Municipal desenvolverá ações educativas, com o envolvimento da comunidade, informando sobre o importante trabalho dos agentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 14 de março de 2012.

Publicado em 15.03.2012 – HORA H